

PORTARIA JUCERJA Nº 892 /2010

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria JUCERJA n.º 887/09.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 08 (oito) dias o prazo estabelecido para a Comissão de Sindicância apurar e apresentar relatório conclusivo, conforme fatos constantes do processo n.º E-11/50.381/09.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA